



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

**Indicação, CME/EV nº 002, de 28 de novembro de 2019.**

**Orienta a Secretaria Municipal de Educação a respeito de promover capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários do Sistema Municipal de Ensino de Estrela Velha.**

**Considerando:**

1. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
2. A Lei Nº 13.772, de 04 de outubro de 2018;

**Face ao exposto o Conselho Municipal de Educação de Estrela Velha – CME/EV indica a Secretaria Municipal de Educação que:**

3. Conforme novas exigências da Lei acima citada se faz obrigatório a capacitação para Professores e Funcionários em noções básicas de primeiros socorros, este curso deverá ser ofertado pelo estabelecimento de ensino ou a mantenedora;
4. O curso deverá ser ofertado anualmente, sem prejuízos de suas atividades ordinárias;
5. O estabelecimento de ensino deverá colocar exposto em local visível, o certificado e o nome dos profissionais capacitados, o não cumprimento desta lei acarreta em multa, cassação do alvará de funcionamento ou autorização;
6. Recomenda-se que em cada estabelecimento de ensino privado ou público seja capacitado pelo menos três professores e funcionários efetivos, preferencialmente que fiquem mais exclusivamente na instituição.
7. Recomenda-se colocar na LDO a compra dos KITS de Primeiro Socorros, kits estes idênticos para todas as escolas, contendo itens de primeiros socorros.
8. Este colegiado coloca-se à disposição para análise e discussão do assunto em tela.

Aprovado pelo Plenário, em 28 de novembro de 2019.

Rosane Pereira Maciel

Presidente